



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 4752023530

QUINTA, 11 DE MAIO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 475

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**  
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N° 682/2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**4752023530**

**PORTARIA Nº 682/2023**

**“Concede licença para tratamento de saúde.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 358/2022 que trata de pedido de tratamento de saúde solicitado via requerimento diverso pelo servidor efetivo Sr. **AGENOR ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **AGENOR ALVES BARBOSA**, matrícula 246423, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, licença para tratamento de saúde, conforme Relatório Médico, até a concessão de auxílio doença, sem prejuízo de sua remuneração nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 227 de 1995.

Art. 2º. O servidor deverá ser encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para dar entrada no auxílio doença, visto que os servidores públicos municipais de Ananás são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2023, data do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, 11 de maio de 2023.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**Prefeito Municipal**